

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 740, de 06 de Maio de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



HU BRASIL

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente da HU Brasil

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da HU Brasil

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 167, de 05 de maio de 2026.....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 146, de 04 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 147, de 05 de maio de 2026.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 167, de 05 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINA DE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.023947/2023-69 mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 146, de 04 de maio de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004945/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90030/2026, cujo objeto é aquisição de Insumos não padronizados para suprir as necessidades do setor de curativos do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (UCM / CREDESH)	Auxiliar de Saúde	Gestor
Juliano Gonçalves De Araújo	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM / CREDESH)	Enfermeiro	Gestor Substituto
Michelle Egle Torres Silva	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM / CREDESH)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Raffaella Araujo Pereira	187****	Unidade de Clínica Médica (UCM / CREDESH)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 259/2026, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.951.140/0001-33;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término, de forma preventiva, rotineira e sistemática.

nº 740, 06 de Maio 2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU/HU Brasil

Portaria - SEI nº 147, de 05 de maio de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.000713/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CON-TRATO	Nº 023/2026 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA			
OBJETO	Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor do Contrato

Ângelo Machado dos Santos	113*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe do Setor de Infra-estrutura Física	Gestor Substituto
Celso Gonçalves	114*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thiago Junior Carvalho	235*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Verner Petersen Pereira	126*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Ivo Martins de Menezes Neto	148*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Edgard Benoni Arruda	341*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Gabriel Sassevero Dias	179*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Setorial
Thainara Gonçalves Rodrigues	141*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Maria Emília de Souza Calabria	350*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU/HU Brasil